



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de sua pregoeira, designada pela Portaria nº. 280, de 09 de fevereiro de 2011, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 20813/2011**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/93, e das cláusulas e condições constantes neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 26 de março de 2012
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário e materiais para a adaptação do auditório do Ed. Desdor. Arnaldo Peres, em Manaus/AM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo I) e no Projeto Básico (anexo II) deste edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações e/ou condições deste objeto descritas no Comprasnet e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 43.029,72 (quarenta e três mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Termo de Referência (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Órgão 4702 - Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário, Projeto/Atividade 2053, Elementos de Despesa 44905242, 44905240, 33903044 e 33903024, e Fonte 2010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ao TJAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA

4.1 - A empresa licitante **deverá** apresentar Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice I do Projeto Básico) de que, por meio do seu Representante, visitou e conheceu o local de execução dos serviços e entrega do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 - A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico e no *site* oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA

6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (anexo III) que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, com indicação de marcas e fabricantes dos produtos, se houver, bem como dos preços unitários e totais.

6.2 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.3 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

6.4 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência e Projeto Básico.

6.5 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado pela pregoeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS

7.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
--

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, **horário de Brasília/DF**.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor para a contratação já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.4 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

9.5 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - No caso da desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9 - O encerramento da etapa de lances será decidido pela Pregoeira, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.10 - Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO
--

12.1 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 - A Pregoeira fixará prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para envio da(s) proposta(s) de preço(s) readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s), preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para os números 92 2129-6744/6743.

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pela Pregoeira.

13.3 - A Pregoeira examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por lote (grupo), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - Se a proposta não for aceita, a Pregoeira examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade.

13.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.6 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.

13.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

13.8 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.9 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverá encaminhar, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para os números 92 2129-6744/6743, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo IV);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo V).

14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

14.8 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO
--

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade perante a Justiça do Trabalho e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a critério da pregoeira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

15.3 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pela Pregoeira.

15.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o índice Liquidez Corrente, informado pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- e) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou (forneceu ou prestou serviço) ou está executando, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão.

15.5 - A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.6 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fax, para o número (92) 2129-6744/6743, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação da Pregoeira.

15.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

15.8 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.10 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.11 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão os permissivos legais.

15.12 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO

16.1 - Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

16.3 - **Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.**

16.4 - A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 - A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
--

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL
--

18 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOTA DE EMPENHO
--

19.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho, podendo a pedido, encaminhá-la via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

19.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

20.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, definidos no Termo de Referência (anexo I) e no Projeto Básico (anexo II).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

20.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento e instalação objeto correrão por conta da empresa contratada.

20.3 - Após o fornecimento e instalação do objeto, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), no Projeto Básico (anexo II) e na proposta de preços.

20.4 - No caso de constatada divergência entre o fornecimento e a instalação do objeto com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (anexo I), no Projeto Básico (anexo II) e/ou na proposta de preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção dos mesmos no prazo de 20 (vinte) dias, estabelecido no Termo de Referência (anexo I), contados a partir da comunicação da recusa.

20.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

20.6 - Caso o licitante contratado não execute o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material ou a Divisão de Engenharia deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Projeto Básico:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução do objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

21.2 - Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Projeto Básico:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições constantes neste edital, no Termo de Referência e no Projeto Básico;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

22 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

23.1 - O pagamento constante da solicitação da execução do objeto será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento e instalação dos materiais de maneira satisfatória.

23.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

23.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

24 - A rescisão do contrato poderá ocorrer em observância aos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

25.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

25.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,03% por dia, sobre o valor total do contrato, limitada a incidência a 20 dias.

25.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 25.1, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista no item 25.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

25.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

25.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

25.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

26.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

26.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

26.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

26.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

26.6 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas, salvo expressa disposição em contrário.

26.7 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

26.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.9 - A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

26.10 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

27 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Projeto Básico (Anexo II);
- c) Formulário Proposta de Preços (Anexo III);
- d) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo IV);
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V);
- f) Projeto Arquitetônico (Anexo VI).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

28 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 08 de março de 2012.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO I – Termo de Referência

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o fornecimento e a instalação de materiais para adaptação do novo lay-out no Auditório do Prédio Arnaldo Pères.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A solicitação se faz necessária para atender a nova disposição dos Excelentíssimos Desembargadores, com o novo lay-out no Auditório do Prédio Arnaldo Pères.

3. DO OBJETIVO:

3.1. Adaptar adequadamente o lay-out a finalidade para o uso dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LOTE:

4.1. As especificações que são objetos da presente licitação estão previstas conforme os itens discriminados nas planilhas abaixo:

Grupo 01 – Fornecimento e Instalação de Mesa e Moldura para parede.

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	BR0108227/0001	Mesa reunião quadrada	un	1,00	8.530,00	8.530,00
		Detalhamento do Item: 1. Mesa específica para o Pleno para 23 lugares, com passagem para fiação elétrica e lógica (tipo M1, M2, M3 e M4 – ver projeto) Material: MDF; Espessura: 20mm; Revestimento do MDF: laminado; Cor: Cedro; Pé da mesa: borracha diâmetro: 2cm; Medidas da mesa: ver Projeto Básico (anexo II) 2. Mesa sobreposta com prolongador em inox Material: Vidro; Espessura: 10mm;				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

		Cor: Incolor. Medidas do vidro: ver Projeto Básico (anexo II) 3. Tablado Elevado Material: MDF; Espessura: 150mm; Revestimento do MDF: laminado; Cor: Cedro; Projeto Básico (anexo II)				
2	BR0150836/0028	Quadro	un	1	9.970,02	9.970,02
		Detalhamento do Item: Moldura específica para revestimento em parede Material: MDF; Espessura: 20mm; Formato: 22,20 m² de moldura; Revestimento do MDF: laminado; Fixação: parafuso específico para madeira; Cor: Cedro; Projeto Básico (anexo II)				

Grupo 02 – Fornecimento e Instalação de Papel de Parede

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
3	BR0097039/0001	Papel de parede	un	1	14.600,00	14.600,00
		Detalhamento do Item: Fornecimento e instalação de papel de parede lavável. Medidas aproximadas: Largura: 50cm Comp.: 10m Cor: Bege claro Quantitativo: 65 rolos com 5m² cada Projeto Básico (anexo II)				

Grupo 03 – Fornecimento e Instalação de Cortina

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
4	BR0027472/0001	Cortina	un	2,00	3.184,85	6.369,70
		Detalhamento do Item:				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

		Confecção e Instalação de Cortinas em Shantung de seda franzida, trilha suíço duplo; Medindo (4,50x5,26m²); Cor: Bege claro Projeto Básico (anexo II)				
--	--	--	--	--	--	--

Grupo 04 – Fornecimento e Instalação de Placa em acrílico adesivada

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
5	BR0150653/0224	Placa Identificação	un	1,00	3.560,00	3.560,00
		Detalhamento do Item: Placa em acrílico com adesivo do "Brasão do Tribunal de Justiça do Amazonas" Medidas: 2,00x2,00m² Projeto Básico (anexo II)				

5. ANEXOS AO EDITAL

- 5.1 Projeto Básico (anexo II);
- 5.2 Modelo de Declaração de Vistoria (apêndice I do Projeto Básico);
- 5.3 Planilha Orçamentária (apêndice II do Projeto Básico)
- 5.4 Projeto Arquitetônico (anexo VI).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer os materiais/serviços, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência, nos prazos abaixo:
- 6.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir no recebimento da Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais/serviços poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;
- 6.4 Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite;
- 6.5 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 6.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

8. VISITA TÉCNICA

8.1 **Deverá ser agendado na Divisão de Engenharia visita técnica para todos os lotes.**

Responsável: Arq. Rommel Akel.

Tel.: (92) 2129 6688.

9. GARANTIA

9.1 A garantia dos mobiliários deverão ser no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem.

10. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

10.2 Não se faz necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 Os materiais/serviços deverão ser entregues no no 9º andar do Prédio Arnaldo Péres, situado à Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, Manaus/Am.

Div. de Engenharia: Tel.: (92) 2129 6688.

Div. De Patrimônio e Material: Tel.: (92) 3303 5235.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO II – Projeto Básico

1. DISCRIMINAÇÃO:

Serviços de fornecimento e instalação de mobiliário para o auditório do Edifício Desembargador Arnaldo Péres.

2. LOCALIZAÇÃO:

Av. André Araújo, s/n, Edifício Desembargador Arnaldo Péres, Manaus/AM.

3. OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços de fornecimento e instalação de mobiliário para o auditório do Edifício Desembargador Arnaldo Péres, onde o serviço a ser realizado inclui o fornecimento dos equipamentos necessários à sua execução. Como segue tabela abaixo:

SERVIÇOS - AUDITÓRIO	
Mesa específica para o Pleno para 23 lugares em MDF de e=20mm, revestido em laminado na cor Cedro com vidro incolor 10mm, conforme projeto em anexo. (UN)	1,00
Placa de acrílico com adesivo do Brasão do Tribunal de Justiça (2,00 x 2,00m²), conforme projeto em anexo. (UN)	1,00
Moldura em MDF de e=20mm, revestido com laminado na cor Cedro, conforme projeto em anexo. (M²)	22,20
Papel de parede lavável na cor bege clara com colocação. (M²)	292,00
Cortinas em Shantung de seda cor 02 (bege claro) franzida, trilho suíço duplo, devidamente confeccionada e instalada, medindo (4,50x5,26m²) . (UN)	2,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4. JUSTIFICATIVA:

A sala onde funciona o auditório necessita do mobiliário, pois neste ambiente irá funcionar o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Desta forma, faz-se necessária à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de mobiliário para o auditório do Edifício Desembargador Arnaldo Pères.

5. PRAZO:

O Prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6. VISITA TÉCNICA:

As empresas **deverão** examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo o serviço e especificações dos componentes para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, objeto da presente licitação. A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado e identificado, com prazo limite de 2 (dois) dias úteis antes da abertura dessa licitação.

A visita técnica deverá ser agendada na Divisão de Engenharia no horário de 8:00 às 15:00h pelo telefone: 2129-6688.

7. DISCRIMINAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S) A EXECUTAR:

SERVIÇOS DIVERSOS:

- Mesa específica para o Pleno para 23 lugares em MDF de e=20mm, revestido em laminado na cor Cedro com vidro incolor 10mm, conforme projeto em anexo;
- Placa de acrílico com adesivo do Brasão do Tribunal de Justiça (2,00x2,00m²), conforme projeto em anexo;
- Moldura em MDF de e=20mm, revestido com laminado na cor Cedro, conforme projeto em anexo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- Papel de parede lavável na cor bege clara com colocação;
- Cortinas em Shantung de seda cor 02 (bege claro) franzida, trilho suíço duplo, devidamente confeccionada e instalada medindo (4,50x5,26m²).

8. SUPRIMENTOS:

Caberá à licitante vencedora suprir o serviço, com os equipamentos e materiais necessários a sua execução.

Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da CONTRATADA e calçado adequado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para Pagamento de Serviços com prazo de até 30 dias, o pagamento será integral.

10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será feita por engenheiros/arquitetos da Divisão de Engenharia. O fiscal será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de execução do serviço, verificando o exato cumprimento do projeto e relatando toda e qualquer alteração em decorrência dos serviços, viabilizando os procedimentos necessários ao saneamento de falhas ou defeitos detectados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO II – Projeto Básico

APÊNDICE I – Modelo de Declaração de Vistoria

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/20XX

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data,

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

Assinatura do Servidor do TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO II – Projeto Básico

APÊNDICE II – Planilha Orçamentária

OBRA: Serviços de fornecimento e instalação de mobiliário para o auditório do Edifício Desembargador Arnaldo Péres.

LOCAL: Av. André Araújo, s/nº – Edifício Arnaldo Péres, Manaus/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	TOTAL ITEM
1.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
1.1	Mesa específica para o Pleno para 23 lugares em MDF de e=20mm, revestido em laminado na cor Cedro com vidro incolor 10mm, conforme projeto em anexo.	Unidade	1	8.530,00	8.530,00	8.530,00
1.2	Placa de acrílico com adesivo do Brasão do Tribunal de Justiça (2,00 x 2,00m²), conforme projeto em anexo.	Unidade	1	3.560,00	3.560,00	3.560,00
1.3	Moldura em MDF de e=20mm, revestido com laminado na cor Cedro, conforme projeto em anexo.	Unidade	1	9.970,02	9.970,02	9.970,02
1.4	Papel de parede lavável na cor bege clara com colocação.	Unidade	1	14.600,00	14.600,00	14.600,00
1.5	Cortinas em Shantung de seda cor 02 (bege claro) franzida, trilho suíço duplo, devidamente confeccionada e instalada, medindo (4,50x5,26m²).	Unidade	2	3.184,85	6.369,70	6.369,70
TOTAL GERAL						43.029,72



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO III - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de Mesa de reunião quadrada Detalhamento do Item: 1. Mesa específica para o Pleno para 23 lugares, com passagem para fiação elétrica e lógica (tipo M1, M2, M3 e M4) Material: MDF; Espessura: 20mm; Revestimento do MDF: laminado; Cor: Cedro; Pé da mesa: borracha diâmetro: 2cm; 2. Mesa sobreposta com prolongador em inox Material: Vidro; Espessura: 10mm; Cor: Incolor. 3. Tablado Elevado Material: MDF; Espessura: 150mm; Revestimento do MDF: laminado; Cor: Cedro. De acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2012 e seus anexos.	XXXXXX	unidade	1	XX	XX
2	Fornecimento e instalação de Quadro Detalhamento do Item: Moldura específica para revestimento em parede Material: MDF; Espessura: 20mm; Formato: 22,20 m² de moldura; Revestimento do MDF: laminado; Fixação: parafuso específico	XXXXXX	unidade	1	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	para madeira; Cor: Cedro. De acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2012 e seus anexos.					
3	Fornecimento e instalação de Papel de parede Detalhamento do Item: Fornecimento e instalação de papel de parede lavável. Medidas aproximadas: Largura: 50cm Comp.: 10m Cor: Bege claro. De acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2012 e seus anexos.	XXXXXXX	Rolo com 5m²	65	XX	XX
4	Fornecimento e instalação de Cortina Detalhamento do Item: Confecção e Instalação de Cortinas em Shantung de seda franzida, trilha suíço duplo; Medindo (4,50x5,26m²); Cor: Bege claro De acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2012 e seus anexos.	XXXXXXX	unidade	2	XX	XX
5	Fornecimento e instalação de Placa de identificação Detalhamento do Item: Placa em acrílico com adesivo do "Brasão do Tribunal de Justiça do Amazonas" Medidas: 2,00x2,00m² De acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2012 e seus anexos.	XXXXXXX	unidade	1	XX	XX
VALOR TOTAL (R\$)						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM
ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2012-TJAM**.
- 2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 009/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 009/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 009/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 009/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2012 – TJAM

ANEXO VI - Projeto Arquitetônico

Por motivo de incompatibilidade dos arquivos, o Projeto Arquitetônico encontra-se disponível no site oficial do TJAM, a saber: www.tjam.jus.br, menu licitação.

Link:

http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=498&Itemid=197

Qualquer dúvidas os interessados poderão ligar para a CPL, nos telefones:

092 – 2129-6743, 6791, 6744 ou 6789.

Ou ainda, enviar email para o endereço:

cpl@tjam.jus.br.

Thaís Fernandes Machado.
Pregoeira.